



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
VOCÊ MAIS CIDADÃO

**LEI Nº 322/01,**

**10 DE MAIO DE 2001.**

*Torna de utilidade pública a associação que indica e adota outras providências.*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS UNHA DE GATO, CHARNECA E ADJACÊNCIAS - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 10 de maio de 2001.

  
**JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal